



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 418/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021**, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021**. *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”* Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.662.777,58 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana	
Programa:	1007 - GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.078 - MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRAESTRUTUTA URBANA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(300) Recursos Ordinários	271.278,46
3.3.90.30 Material de Consumo	(300) Recursos Ordinários - rendimento de aplicação	9.098,59
3.3.90.30 Material de Consumo	(316) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	47.657,50
3.3.90.30 Material de Consumo	(316) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - rendimento de aplicação	184,27

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	1005 - MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.097 - AQ VEICULOS MAQ E EQUIP RODOVIARIOS DE TERRA PLANAGEM	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(300) Recursos Ordinários	483.801,90



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA
Proj/Atividade:	2.080 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	499.992,99
3.3.90.30 Material de Consumo	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP – rendimento de aplicação	7,01
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	616.090,14
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	1.094 – AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	2.206 – MANUT E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(330) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - rendimento de aplicação	1.663,32
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(330) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	833.003,40

Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro | Cáceres-MT – CEP: 78.210-056

Fone: (065) 3223-1707 – Fax: (065) 3223-6862 – Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.196 – AQUIS DE VEICULOS MAQ E EQUIP P INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(330) Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB – rendimento de aplicação	250.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de abril de 2021.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres